



## TERMO DE REFERENCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CALÇADOS e ACESSÓRIOS** para atender a Guarda Municipal de Belém conforme os prazos e condições constantes neste instrumento.

### 2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, consoante **Lei 10.520/02** e **Decreto Federal nº10.024/19**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, sob regime de execução indireta **"empreitada por preço unitário"** em atendimento ao disposto no **art.15, inciso II, da Lei nº 8.666/93** e no **art. 3º e inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/2013**, onde a entrega se dará de acordo com a necessidade institucional, em atendimento as atividades operacionais da Guarda Municipal de Belém-**GMB/PMB**.

2.2. Por se tratar de contratação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o certame licitatório será realizado por meio de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item conforme item 1 deste Termo, em conformidade com a Lei mencionada.

2.3. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e convenientes de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda e orçamento da Guarda Municipal de Belém.

2.4. A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade. Além do que, dentre muitas vantagens, destacam-se a redução do número de licitações e de custos administrativos, padronização dos bens a serem contratados, aumento na participação de órgãos públicos nas ARP e a consequente redução do número de órgãos "caronas" e Ganho de escala, que seria, quanto maior a quantidade a ser contratada, maior poderá ser o desconto ofertado pelas empresas licitantes durante a realização do certame, conferindo atendimento ao princípio da economicidade esculpido no art. 70 da Constituição Federal de 1988.

2.5. O SRP visa selecionar a proposta e o fornecedor para contratações não específicas que poderão ser realizadas, por repetidas vezes, durante certo período, que para a Guarda Municipal de Belém é bem mais viável por que se trata de materiais essenciais para o serviço diário, bem como dependemos também de disposição orçamentária para tal aquisição.

2.6. Os municípios brasileiros estão se remodelando para atuarem na sociedade contemporânea fase ao novo cenário econômico, social e político, em especial a nova concepção de "Estado-Nação" onde os direitos humanos, cidadania e a democracia, perpassam também pela nova concepção de Segurança Pública, visto que a democracia busca o equilíbrio dos conflitos sociais dentro de uma governança com práticas integradas de políticas pública que visem coibir a violência e promover a cultura de Paz.

2.7. O Estatuto das Guardas Municipais veio solidificar e ampliar as ações já realizadas pela Guarda Municipal de, a Lei barcou dezoito competências que perpassam por zelar os bens e prédios públicos do município, prevenir e inibir infrações penais e administrativas, atuar para proteção sistêmica da população, atuar de forma integrada com órgãos de Segurança Pública, colaborar com a pacificação de conflitos, exercer as competências de trânsito, proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural,



arquitetônico e ambiental, cooperar com a defesa civil, interagir com a sociedade civil para discussão de soluções à melhoria de segurança das comunidades, estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos para ações preventivas integradas, articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, encaminhar ao delegado de polícia flagrante delito, contribuir no estudo de impacto na segurança local, desenvolver ações de prevenção primária à violência, auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários e atuar mediante ações preventivas na segurança escolar.

**2.8** A competência e atuação Institucional perpassa pelo atendimento 153, ROMU, GAT, ATAC e RONDAC com Operações integradas, Rondas 24 horas comunitárias e escolares, segurança nos principais locais sob a responsabilidade do Município, na Segurança do Executivo Municipal, e nos eventos sociais, educacionais e culturais desenvolvidos pelo Município, além de participação nos eventos de âmbito Estadual e Federal e ações de fiscalização de controle e enfrentamento a pandemia pelo novo coronavírus.

**2.9.** Contudo, para que as ações possam ser realizadas com presteza, eficiência, responsabilidade, legalidade, confiança e segurança, são necessários que os agentes da Guarda Municipal, estejam em condições adequadas de trabalho, devidamente uniformizados, com equipamentos de segurança, equipamentos veiculares, calçados, acessórios e demais instrumentos apropriados, visando garantir a segurança aos munícipes e a sua própria segurança.

### 3 ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

**3.1.** Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no ANEXO A do presente TR.

### 4 ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**4.1.** A estimativa de custo para a contratação do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 73/2020 de 05 de agosto de 2020 e suas alterações legais, a fim de permitir a indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a futura e eventual aquisição.

### 5 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

**5.1** A Proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

**5.1.1** Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

**5.1.2** Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

**5.1.3.** Indicar a proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na proposta serão fixos e irrevogáveis;

**5.1.4.** Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua apresentação;

**5.1.5.** Apresentar na proposta a garantia do produto, o qual deverá ser de 12 (doze) meses;

*[Handwritten signature]*

*valde junior*



5.1.6. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **GMB/PMB**;

5.1.7. Realizar entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório.

5.1.8. Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas neste termo e seus anexos, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

## 6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

6.2. A verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

## 7. DA AMOSTRA

7.1. A empresa deverá apresentar à Guarda Municipal de Belém, no endereço determinado pelo descrito nos autos, **amostra do(s) item(s) solicitado(s)**, conforme especificação detalhada no anexo **A** deste Termo, em um **prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis** após a convocação do pregoeiro.

7.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar(em) devidamente embalada(s) e identificada(s) na face externa com o número do pregão e o nome da empresa. No ato da entrega da amostra será fornecido um comprovante de entrega de amostra.

7.4. Caso a amostra apresentada não seja aprovada pela equipe técnica por estar em desacordo com as especificações, ficará à disposição da empresa para o recolhimento em até 10 (dez) dias úteis, e será solicitado para a empresa encaminhar nova amostra dentro de no máximo de 10 (dez) dias úteis para nova inspeção e/ou história.

7.5. O aceite do item ficará condicionada à aprovação da amostra pela equipe técnica da Guarda Municipal de Belém indicada pelo Comando da instituição.

## 8. DO FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os Itens serão entregues conforme abaixo:

a) **Local de Entrega: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB**, sito na Av. Duque de Caxias, nº 394 - Barro: Marco CEP: 66093-026-Belém/PA. O horário para recebimento será das 08h30 às 15h00 de segunda a sexta-feira.

b) **Prazo de Entrega:** A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho para entrega dos produtos., acompanhados da Nota Fiscal/Nota de Entrega juntamente com as cópias da Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, e pedida pela Receita Federal do Brasil e do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



c) A contratada deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao órgão do (s) item (ns) solicitado (s), no horário de expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

## 9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos calçados e acessórios contratados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta dispensa de licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

## 10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos ofertados deverão ser novos e atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade atentando-se, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

10.2. A embalagem do produto e sua rotulagem devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em português sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem, sobre possíveis riscos de danos à saúde humana.

10.3. Produtos e/ou materiais cujas embalagens não conservem no decurso do transporte/armazenamento as informações conforme a lei, que apresentem rótulos colados ou grampeados; que se desprendem com facilidade, apaga-se, ou sofrem com manchas não serão aceitos;

10.4. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

10.5. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pelo Órgão Contratante poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

10.6. Os produtos deste Termo deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

10.7. Os Produtos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

10.8. No caso de defeito de fabricação os custos de devolução e reenvio correm por conta da empresa contratada.

10.9. Não serão aceitos produtos sem o fornecimento de uma garantia mínima, claro que dependendo do produto, cada um apresenta um tipo de garantia, mas todos deverão ter garantia mínima expedida pelo fabricante.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



11.1 - Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. Entregar o objeto licitados de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

11.1.2. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

11.1.3. Na composição dos preços propostos, tanto unitários como totais, deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta licitação (fretes, seguros, contribuições sociais e outros), responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

11.1.4. A Contratada está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis (art.69 da Lei 8.666/93);

11.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto deste Termo de Referência;

11.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

## 12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** para a entrega e devolução dos produtos, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da empresa contratada;

12.2. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

12.3. Dará ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

12.4. Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos produtos;

12.5. Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;

12.6. Rejeitar o objeto ofertado, cuja especificação não atendam, o item que compõem aos requisitos mínimos deste Termo de Referência;

12.7. Notificar a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.



### 13. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

13.1. Após, homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura da ata de registro de preços, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste TR e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

13.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

13.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

13.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/1993;

13.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

13.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

13.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

### 14. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do Pregão Eletrônico serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do (s) contrato (s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da GMB/PMB.

### 15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## 16. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1. A vigência da(s) contratação(ões) firmada(s) será estabelecida por até **12 (doze) meses**, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

## 17. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS A CONTRATADA

17.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19

Belém, 23 de março de 2022.

Elaboração:

JOSÉ VALTER DO COUTO RIBEIRO JUNIOR

Adm/NUSP/GMB

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO OS DEMAIS PROCEDIMENTOS  
CABÍVEIS

JOEL MONTEIRO RIBEIRO

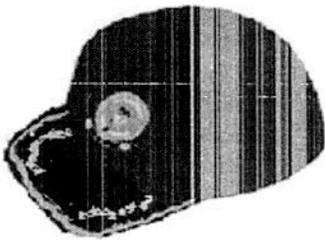
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém  
ORDENADOR DE DESPESA

Joel Monteiro Ribeiro  
INSP., GERAL DA GUARDA  
MUNICIPAL DE BELÉM  
Mat. 0026654-016



*[Handwritten signature]*

ANEXO – A

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUAN T.
01	<p><b><u>GORRO AZUL MARINHO - INSPETOR GERAL:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Material Rip Stop Profissional na cor azul marinho;</li><li>- Pala em polietileno forrada como mesmo tecido, com ramos com 5 folhas, bordados diretamente na peça, de acordo com a classe.</li><li>- Um botão forrado na parte superior fazendo o acabamento;</li><li>- Forro interno em espuma com mínimo de 2 mm e densidade 33;</li><li>- Copa arredondada;</li><li>- Tamanho Único;</li><li>-Confeccionado com quatro costuras internas, acabadas externamente por duas costuras pespontadas e laterais arrematadas por um botão forrado no mesmo tecido;</li><li>- Com abertura de 10 cm (dez centímetros), na parte traseira, onde possui uma alça regulável, do mesmo tecido, em velcro na parte inferior, com a sigla GMB, bordada diretamente na peça;</li><li>- Na parte frontal haverá o emblema de cobertura, bordado diretamente na peça, nas cores originais;</li><li>- Na pala 02 (dois) ramos de louro com 05 (cinco) folhas na cor amarelo ouro, bordados diretamente na peça;</li><li>- Na parte de trás a cima da regulagem de tamanho a sigla "CMDO", bordada diretamente na peça e na regulagem de tamanho a sigla "GMB".</li></ul> <p>TAM: ÚNICO</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"></div> <p style="text-align: center;">A palavra <b>CMDO</b>, em Arial Black, 1,5 cm de altura. Palavra <b>GMB</b>, em Arial Black, de 1,0 cm de altura</p>	UNID	04
02	<p><b><u>GORRO AZUL MARINHO – SUB INSPETOR GERAL:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material Rip Stop Profissional, na cor azul marinho;</li><li>- Pala em polietileno forrada como mesmo tecido, com ramos com 4 folhas, bordados diretamente na peça;</li><li>- Um botão forrado na parte superior fazendo o acabamento;</li></ul>	UNID	04

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



*[Handwritten signature]*

- Forro interno em espuma com mínimo de 2 mm e densidade 33;
- Copa arredondada;
- Tamanho Único;
- Confeccionado com quatro costuras internas, acabadas externamente por duas costuras pespontadas e laterais arrematadas por um botão forrado no mesmo tecido;
- Com abertura de 10 cm (dez centímetros), na parte traseira, onde possui uma alça regulável, do mesmo tecido, em velcro na parte inferior, com a sigla GMB, bordada diretamente na peça, nas cores originais;
- Na parte frontal haverá o emblema de cobertura, bordado diretamente na peça;
- Na pala 02 (dois) ramos de louro com 04 (quatro) folhas na cor amarelo ouro, bordados diretamente na peça;
- Na parte de trás a cima da regulagem de tamanho a sigla "SCMDO", bordada diretamente na peça e na regulagem de tamanho a sigla "GMB".

TAM: ÚNICO



A palavra **SCMDO**, em Arial Black, 1,5 cm de altura.  
Palavra **GMB**, em Arial Black, de 1,0 cm de altura

**GORRO AZUL MARINHO -CHEFE DE DIVISÃO:**

- Material Rip Stop Profissional, na cor azul marinho;
- Pala em polietileno forrada como mesmo tecido, com ramos com 4 folhas, bordados diretamente na peça;
- Um botão forrado na parte superior fazendo o acabamento;
- Forro interno em espuma com mínimo de 2 mm e densidade 33;
- Copa arredondada;
- Tamanho Único;
- Confeccionado com quatro costuras internas, acabadas externamente por duas costuras pespontadas e laterais arrematadas por um botão forrado no mesmo tecido;
- Com abertura de 10 cm (dez centímetros), na parte traseira, onde possui uma alça regulável, do mesmo tecido, em velcro na parte inferior, com a sigla GMB, bordada diretamente na peça, nas cores originais;
- Na parte frontal haverá o emblema de cobertura, bordado diretamente na peça;
- Na pala 02 (dois) ramos de louro com 03 (três) folhas na cor amarelo

03

UNID

10

*[Handwritten signature]*





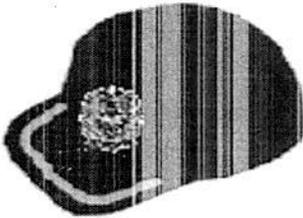
*[Handwritten signature]*

	<p>TAM: ÚNICO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cor azul marinho;</li><li>- Todas as peças deverão ter etiquetas de Composição do tecido, Instruções de manuseio (lavar, secar e passar) e de Numeração.</li></ul> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> <div data-bbox="289 604 565 840"></div> <p data-bbox="311 869 587 898"><b>GM CLASSES I, II, III</b></p> <div data-bbox="945 659 1156 890"></div> <p data-bbox="662 945 1312 1012">A palavra <b>DOP</b>, em Arial Black, 1,5 cm de altura. Palavra <b>GMB</b>, em Arial Black, de 1,0 cm de altura</p>		
05	<p><b><u>GORRO OPERACIONAL AZUL COM LISTRA AMARELA- CLASSES IV E V:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Material Rip Stop Profissional;</li><li>- Pala em polietileno forrada como mesmo tecido.</li><li>-Um botão forrado na parte superior fazendo o acabamento;</li><li>- Forro interno (sem espuma)</li><li>- Copa arredondada;</li><li>- Tamanho Único;</li><li>-Confeccionado com quatro costuras internas, acabadas externamente por duas costuras pespontadas e laterais arrematadas por um botão forrado no mesmo tecido;</li><li>- Com abertura de 10 cm (dez centímetros), na parte traseira, onde possui uma alça regulável, do mesmo tecido, com velcro na parte inferior;</li><li>- Na parte frontal haverá o emblema da GMB, medindo 63 mm de diâmetro, bordado diretamente na peça.</li></ul> <p>CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tecido: Techno Rip Stop</li><li>- Composição: 70% poliéster e 30% algodão</li><li>- Armação: Tela Rip Stop</li><li>- Gramatura: 210 g/m<sup>2</sup></li></ul> <p>OBSERVAÇÃO:</p> <p>TAM: ÚNICO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cor azul marinho;</li><li>- Todas as peças deverão ter etiquetas de Composição do tecido, Instruções de manuseio (lavar, secar e passar) e de Numeração.</li></ul> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	UNID	500

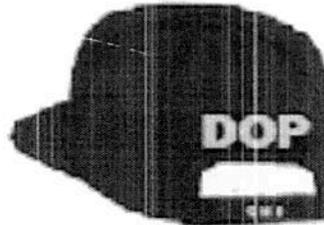
*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



**GM CLASSES IV, V**



A palavra **DOP**, em Arial Black, de 1,5 cm de altura.  
Palavra **GMB**, em Arial Black, de 1,0 cm de altura

**GORRO OPERACIONAL NA COR PRETA – RONDAC- CLASSE I, II E III:**

- Material Rip Stop Profissional;
- Pala em polietileno forrada como mesmo tecido.
- Um botão forrado na parte superior fazendo o acabamento;
- Forro interno (sem espuma)
- Copa arredondada;
- Tamanho Único;
- Confeccionado com quatro costuras internas, acabadas externamente por duas costuras pespontadas e laterais arrematadas por um botão forrado no mesmo tecido;
- Com abertura de 10 cm (dez centímetros), na parte traseira, onde possui uma alça regulável, do mesmo tecido, com velcro na parte inferior;
- Na parte frontal haverá o emblema da GMB, medindo 63 mm de diâmetro, bordado diretamente na peça, nas cores originais;
- Na pala haverá uma linha bordada na cor branca para os GM das classes I, II e III;
- Na parte de trás a cima da regulagem de tamanho a sigla "RONDAC", bordada diretamente na peça e na regulagem de tamanho a sigla G MB.

**CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:**

- Tecido: Techno Rip Stop
- Composição: 70% poliéster e 30% algodão
- Armação: Tela Rip Stop
- Gramatura: 210 g/m<sup>2</sup>

**OBSERVAÇÃO:**

- **COR PRETA:**
- Todas as peças deverão ter etiquetas de Composição do tecido, Instruções de manuseio (lavar, secar e passar) e de Numeração.

**TAM: ÚNICO**

**UNID 100**

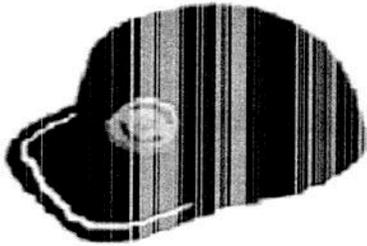
06

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



**GM CLASSES I, II, III**



A Palavra **RONDAC**, em Arial Black, 1,5 cm de altura.  
Palavra **GMB**, em Arial Black, de 1,0 cm de altura

**GORRO OPERACIONAL NA COR PRETA – RONDAC- CLASSES IV E V:**

- Material Rip Stop Profissional;
- Pala em polietileno forrada como mesmo tecido.
- Um botão forrado na parte superior fazendo o acabamento;
- Forro interno (sem espuma)
- Copa arredondada;
- Tamanho Único;
- Confeccionado com quatro costuras internas, acabadas externamente por duas costuras pespontadas e laterais arrematadas por um botão forrado no mesmo tecido;
- Com abertura de 10 cm (dez centímetros), na parte traseira, onde possui uma alça regulável, do mesmo tecido, com velcro na parte inferior;
- Na parte frontal haverá o emblema da GMB, medindo 63 mm de diâmetro, bordado diretamente na peça, nas cores originais;
- Na pala haverá uma linha bordada na cor amarela para os GM das classes IV e V;
- Na parte de trás a cima da regulagem de tamanho a sigla "RONDAC", bordada diretamente na peça e na regulagem de tamanho a sigla GMB.

**CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:**

- Tecido: Techno Rip Stop
- Composição: 70% poliéster e 30% algodão
- Armação: Tela Rip Stop
- Gramatura: 210 g/m<sup>2</sup>

**OBSERVAÇÃO:**

- COR PRETA:
- Todas as peças deverão ter etiquetas de Composição do tecido, Instruções de manuseio (lavar, secar e passar) e de Numeração.

07

TAM: ÚNICO

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

UNID

20

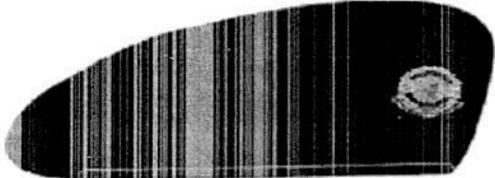
*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



*[Handwritten signature]*

	 <p>A Palavra <b>RONDAC</b>, em Arial Black, 1,5 cm de altura. Palavra <b>GMB</b>, em Arial Black, de 1,0 cm de altura</p>		
08	<p><b><u>BOINA NA COR PRETA (TÁTICO: GAT / ATAC / ROMU):</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Na cor preta;</li><li>- Confeccionada em feltro de lã (100%) e forrada em tecido de poliéster/ algodão de cor preta, debruada com vaqueta cromada preta de 1,2mm de espessura, formando um tubo com 10mm de diâmetro, onde corre um cadarço de raiom na cor preta, que se destina ao ajustamento da boina;</li><li>- De forma circular, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado esquerdo presa por um botão de pressão;</li><li>- Internamente possui um reforço em forma de semicírculo de 50mm de altura e 80mm de largura no quarto anterior do lado direito, destinado a receber, externamente, o distintivo de cobertura;</li><li>- A aba, no seu limite inferior, possui dois ilhoses de alumínio de cor preta, separados de 70mm um do outro, no sentido transversal e a 40mm da base, destinados a facilitar a circulação do ar;</li><li>- Entre os ilhoses é aplicado o macho de um botão de pressão que, juntamente com a fêmea que é colocada a 10mm da base, completam o acabamento da boina;</li></ul> <p>TAM: ÚNICO UNISSEX ADULTO.</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 	UNID	150
09	<p><b><u>PLACA DE PEITO METÁLICA PARA GM CLASSES I, II, III:</u></b></p> <p>Formado por escudo alemão de forma mista arredondado na parte inferior e quebrado nas pontas superiores, na medida de 72mm de altura por 56mm da largura; toda filetada, tendo no centro o brasão do município de Belém em sua cor natural, ornamentado por dois ramos de carvalho ao natural, tendo acima a sigla "GMB", em letras na cor branca, circundada por duas estrelas douradas, que é a guia de segurança nas ações sublinmes, a baixo do brasão do município a palavra "BELÉM" tudo em fundo azul (blau) e abaixo da</p>	UNID	200

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



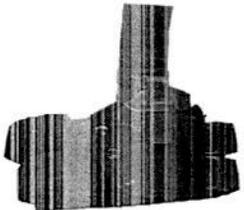
*[Handwritten signature]*

	<p>palavra "BELÉM" um listel, dourado, sobre os ramos de carvalho. TAM: ÚNICO</p> 		
10	<p><b><u>PLACA DE PEITO METÁLICA PARA INSPETOR GERAL, SUBINSPETOR GERAL E GM DAS CLASSES V E IV:</u></b></p> <p>-Em forma de frontispício e semicírculo medindo 6mm de largura e 35mm de comprimento, gravado acima numa faixa em letra na cor azul a sigla "G.M.B", em letra de 4mm de altura e acompanhada ao contorno do mesmo por um filete dourado; na parte central assentado sobre um círculo, o emblema que é destinado ao Guardas Municipais, com 26mm de diâmetro externo, no centro do emblema o brasão do município de Belém em sua cor natural, contornado por dois ramos de carvalho estilizados, entrelaçados ao pé de um listel, tudo em dourado.</p> 	UNID	100
11	<p><b><u>COLDRE:</u></b></p> <p>Tipo ROBOCOP tático militar universal em nylon com costura reforçada, confeccionado em Cordura e feicho em TIC TAC para revólver calibre 38 e compatível com todas as pistolas com saque rápido regulável, com porta carregador de pistola ou lanterna. <b><u>Coldre na cor preto</u></b> com 01 (um) compartimento para colocar o armamento com trava de segurança emborrachada; 02 (duas) alças de perna e alças que se prendem ao cinto com regulagem e fechamento em TIC TAC e velcro para maior segurança e conforto. 03 (três) parafusos para ajuste de pressão para melhor colocação da arma no coldre. OBSERVAÇÃO: Produto deverá ter alta qualidade e durabilidade.</p>	UNID	700

*[Handwritten signature]*

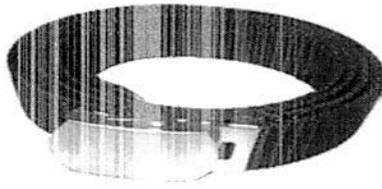
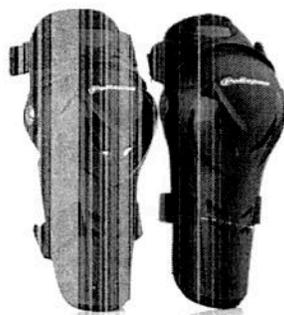


*[Handwritten signature]*

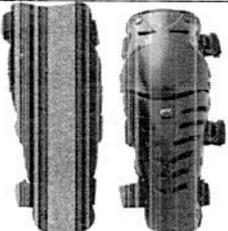
	<p>TAM: ÚNICO</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 		
12	<p><b><u>CINTO DE GUARNIÇÃO:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo N.A;</li><li>- Confeccionado Fita em Polipropileno (nylon) CE 50 mm;</li><li>- <u>Cor preta:</u></li><li>- Com no mínimo 50 mm de largura por 3,5 mm de espessura, com comprimento de 1600 mm (1,60m);</li><li>- Possuindo velcro (lado fêmea) de 25 mm de largura, costurado com linha 40 (quarenta) de nylon em toda sua extensão interna, que serve para fixação dos acessórios do cinto;</li><li>- As pontas devem ser costuradas com linha 40 de nylon na cor preta;</li><li>- Na parte interna uma tira de velcro (lado macho) de 50 (cinquenta) mm de largura X 60 (sessenta) mm de comprimento, que serve para fixar o tamanho, a ser regulado do cinto;</li><li>- Deve possuir 02 (dois) passadores de plástico, de cor preta, para regulagem do cinto, de no mínimo 10 mm de largura para regulagem do cinto;</li><li>- Deve possuir uma fivela plástica com trava de segurança, na cor preta.</li></ul> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 	UNID	800
13	<p><b><u>CINTO DE NYLON:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cinto em Fita de Polipropileno (nylon);</li><li>- <u>Cor azul marinho;</u></li><li>- Design tipo militar;</li><li>- Tamanho mínimo de 160 cm de comprimento;</li><li>- Espessura mínima: 0,3 cm</li><li>- Largura: mínimo de 3,4 cm e máxima de 3,6 cm de largura;</li><li>- Fivela em metal (chapa de latão), na cor prata medindo: 4,5 cm de comprimento X 3,5 cm de altura, com fechamento por trava lateral;</li><li>- Com ponteira de metal.</li></ul> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	UNID	1000

*[Handwritten signature]*



			
14	<p><b><u>COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA TAMANHO ÚNICO:</u></b></p> <p>Par de Cotoveleira de proteção para motociclista na cor preta com estrutura em material plástico de alta qualidade ou polímero, com forro de espuma de alta densidade, com elástico para ajuste evitando que o equipamento deslize em caso de impacto, resistência total a abrasão e a perfuração, com ajustes anti-deslizamentos nos cotovelos; articulação frontal e ergonômica; leve; entrada de ar; fechamento em duas fitas elásticas com vélcro e independentes; com registro em órgão competente.</p> <p>TAM: ÚNICO</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 	PAR	100
15	<p><b><u>CANELEIRA COM JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA TAMANHO ÚNICO:</u></b></p> <p>Caneleira com Joelheira para proteção de Motociclista tática dobrável, na cor preta sendo leve e confortável; forração interna com reforçado acolchoada e aderente à calça, com articulação frontal (articulada entre joelho e perna) para melhor ajuste no joelho com as conchas de plástico de alto impacto e ergonômica; dobradiça pivô dupla tendo um ajuste perfeito ao movimento natural do joelho. O Material da Caneleira com Joelheira deverá ser de plástico durável de alta qualidade ou polímero resistentes a fortes impactos; possuindo almofadas de impactos; leve; entrada de ar; fechamento em três fitas elásticas com vélcro ajustável a pernas. Encaixe de canela impedindo o deslize para parte de baixo da perna com o sistema de correia de liberação rápida permitindo a aplicação e remoção rápida e fácil; forro removível permitindo fácil limpeza e sistema de engate rápido e independentes; com registro em órgão competente.</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	PAR	100



			
16	<p><b><u>LUVA PARA MOTOCICLISTA TAMANHO P:</u></b> Tecido em poliéster de material durável, possuindo forro interno, proporcionado maior proteção contra atritos ao vento, contando com ajuste elástico e fechamento em velcro e costura dupla reforçada, com reforço na palma e proteção nas articulações dos dedos com proteção rígida, alta resistência a impactos e abrasões oferecendo conforto; alta resistência e flexibilidade; ponta dos dedos revestida de borracha, acolchoado nos punhos; impermeáveis e com linhas resistentes às altas pressões e proteção dorsal em fibras e com registro em órgão competente</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 	PAR	10
17	<p><b><u>LUVA PARA MOTOCICLISTA TAMANHO M:</u></b> -Tecido em poliéster de material durável, possuindo forro interno, proporcionado maior proteção contra atritos ao vento, contando com ajuste elástico e fechamento em velcro e costura dupla reforçada, com reforço na palma e proteção nas articulações dos dedos com proteção rígida, alta resistência a impactos e abrasões oferecendo conforto; alta resistência e flexibilidade; ponta dos dedos revestida de borracha, acolchoado nos punhos; impermeáveis e com linhas resistentes às altas pressões e proteção dorsal em fibras e com registro em órgão competente.</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	PAR	40

*1206 Prefeitura*



			
18	<p><b><u>LUVA PARA MOTOCICLISTA TAMANHO G:</u></b> Tecido em poliéster de material durável, possuindo forro interno, proporcionado maior proteção contra atritos ao vento, contando com ajuste elástico e fechamento em velcro e costura dupla reforçada, com reforço na palma e proteção nas articulações dos dedos com proteção rígida, alta resistência a impactos e abrasões oferecendo conforto; alta resistência e flexibilidade; ponta dos dedos revestida de borracha, acolchoado nos punhos; impermeáveis e com linhas resistentes às altas pressões e proteção dorsal em fibras e com registro em órgão competente.</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 	PAR	50
19	<p><b><u>SAPATO SOCIAL MASCULINO:</u></b> - Sapato Social Militar. - Matéria Prima: Couro com acabamento em Box Alto-Brilho (Resistente a água) - Cor: Preto (Black) - Forração Interna em Couro Napa Vacum Bege. - Solado "Top rubber" em Borracha vulcanizada Legítima de Alta Durabilidade - Costurada blaqueada - Cadarço em Nylon com 3 mm de Circunferência, com Reforço Interno em Fios de Algodão Trançado. - Contraforte Traseiro Em Material Não Tecido com 2mm de Espessura, Biqueira Frontal Resinada "Anti-quebra". - Palmilha de Conforto em E.V.A. Forrada em Couro Napa Vacum Bege. - Com biqueira, sem enfeites, atracado no peito do pé. - Em couro, tipo de vaqueta cromada; - Palmilha ortopédica com proteção antimicrobiana.</p> <p><b><u>OBSERVAÇÃO:</u></b> - Todas as peças deverão ter etiquetas de numeração.</p> <p><b>OBS:</b> Total de 200 pares divididos por tamanhos:</p>	PAR	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



		GRADE DE TAMANHOS											
TAM	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
QT	3	06	14	20	56	37	36	15	8	2	2	0	1

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

